

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 5402, DE 18 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS PONTOS DE TÁXIS.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° O atendimento nos pontos de táxis será determinado de acordo com a ordem de chegada dos veículos.

Art. 2° Terá preferência para o atendimento da chamada telefônica o táxi que se encontrar estacionado em primeiro lugar para sair.

Parágrafo único. Quando o passageiro fizer a chamada por telefone, o táxi designado por este terá o direito de atender ao chamado.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de junho de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro Prefeito Municipal